



(Mod. 9)

Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 697

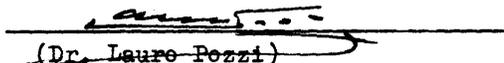
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA ~~ppomulga~~ promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), a fim de fazer face às despesas decorrentes de lanches e material para as urnas receptoras e apuradoras na eleição de 7 de outubro.

Art. 2º) O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de novembro de 1962


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura. Data supra.



Filomena Ap. Lemano

Secretária Subst. da P.M.